

**PORTARIA N.º 10.2009**

**“DETERMINA INTERRUÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA,  
INSTALADA PELA PORTARIA Nº 146/2008”**

**Elton Rehfeld**, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, motivado pelo período de férias dos Servidores, **DETERMINA** a interrupção temporária da Sindicância Investigatória aberta pela Portaria nº 146/2008.

O reinício dos trabalhos está marcado para o dia 18 de março de 2009, sendo que a Comissão deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em 05 de janeiro de 2009.

**Elton Rehfeld**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**Alfredo Horing**  
Sec. Mun. Adm. e Planejamento